



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. Odilon Araújo, 1035, - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: - <http://www.semar.pi.gov.br>

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 85/SEAD-PI/DL /DLASSESSORIA2 TERESINA/PI, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Processo nº 00130.000157/2026-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)
(ÓRGÃO OU ENTIDADE)

PROCESSO Nº 00130.000157/2026-05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/.....

O Estado do Piauí, por intermédio da (órgão ou entidade que gerenciará a ata), inscrita no CNPJ sob o nº (.....), com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (....), portador(a) da Cédula de Identidade nº (....), inscrito (a) no CPF sob o nº (.....), tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº (....), vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº (....) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual n. 21.872/2023 e do Decreto Estadual n. 21.938/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa(s) para **fornecimento de medicamentos (uso humano e veterinário) e insumos hospitalares e veterinários**, destinados a atender as demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI, especialmente no âmbito das atividades desenvolvidas pelos Castramóveis e pelo Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS, através de **Pregão Eletrônico**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através de **Pregão Eletrônico** com o sistema auxiliar de **Registro de Preços**, especificados no **anexo (...)** do edital de Pregão nº (.../.....), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS HUMANOS E CORRELATOS FARMACÊUTICOS						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Detalhamento do Item	CATMAT	Unidade de Medida/ Aferição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido Tranexâmico 50mg/mL - ampola 5ml, uso adulto e pediátrico	327566	ampola	8000	R\$	R\$
2	Água para injeção (intravenoso) - flaconete 10ml, uso adulto e pediátrico.	276839	flaconete	1600	R\$	R\$
3	Ceftriaxona (IV) 1000mg, sem diluente - ampola de 20ml, uso adulto e pediátrico.	450891	ampola	612	R\$	R\$
4	Cloridrato de Metadona 10mg/mL - ampola de 1mL, uso adulto e pediátrico.	268094	ampola	1650	R\$	R\$

5	Colagenase 0,6 U/g, pomada, uso adulto e pediátrico. Apresentação: Bisnaga com 50g	268958	bisnaga	24	R\$	R\$
6	Diazepam 5 mg/ml - ampolas de 2ml, uso adulto e pediátrico.	267194	ampola	3000	R\$	R\$
7	Dipirona 500mg/ml - ampolas de 2mL, uso adulto e pediátrico.	268252	ampola	2000	R\$	R\$
8	Lidocaína 2% (20mg/mL) injetável sem vasoconstritor - frasco de 20ml	397428	frasco	1100	R\$	R\$
9	Propofol 10mg/mL (1%) - ampola de 20ml, uso adulto e pediátrico.	305935	ampola	2160	R\$	R\$
10	Solução fisiológica 0,9% – frasco 500ml (Sistema fechado), uso adulto e pediátrico.	268236	frasco	60	R\$	R\$
11	Solução glicosada 25% , uso adulto e pediátrico - Ampola com 10ml	267540	ampola	60	R\$	R\$
12	Soro fisiológico 0,9% – 500ml (sistema fechado), uso adulto e pediátrico	268236	bolsa	654	R\$	R\$
13	Soro Ringer Lactato –bolsa 500ml (sistema fechado), uso adulto e pediátrico	303292	bolsa	158	R\$	R\$
14	Sulfato de atropina monoidratado 0,25mg/ml - ampola de 1 ml - uso intravenoso, intramuscular, subcutâneo, intraóssea e endotraqueal - Uso adulto e pediátrico. Apresentação: Ampola com 1 ml	268214	ampola	24	R\$	R\$
15	Protetor solar FPS 70 – 200ml	478109	frasco	48	R\$	R\$

16	Repelente De Insetos Loção 15% Deet -Frasco de 100 ml	432402	frasco	48	R\$	R\$
17	Medicamento Neurológico: Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mgCloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100 mg Excipientes: álcool benzílico hidróxido de sódio água para injetáveis Ampola II (2 mL) Cianocobalamina (vitamina B12) 5.000 mcg Fosfato de dexametasona 4 mg equivalente 4,37 mg fosfato dissódico dexametasona. Uso humano. Apresentação: Ampola com 1 mL	272343	ampola	12	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____						
LOTE 02 - MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS						
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Detalhamento do Item	CATMAT	Unidade de Medida/ Aferição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	Anestésico Dissociativo: cloridrato de Cetamina 10% (100mg/ml), uso veterinário. Apresentação: frasco de 50 ml	407462	frasco	110	R\$	R\$
19	Anestésico Local Cada 100 mL contém: Lidocaína (cloridrato) 2,060 g Bitartarato de Epinefrina 1,001 mg Uso veterinário. Apresentação: Frasco com 50 ml	411428	frasco	12	R\$	R\$

20	Antibacteriano pomada. Cada bisnaga de 50 g contém: Penicilina G benzatina 1.250.000 UI Penicilina G procaína 1.250.000 Diidroestreptomicina (sulfato) 1,25 Ureia 2,50 g Excipiente q.s.p 50 g Uso veterinário. Apresentação: bisnaga (50 g)	600844	bisnaga	24	R\$	R\$
21	Antibacteriano, Anti-inflamatório Esteroidal Spray. Cada 100 mL contém: Terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) 6,8 g Hidrocortisona 2,0 g Veículo. q.s.p. 100,0 mL Uso veterinário. Apresentação: Frasco de 125 ml	409021	Frasco spray	36	R\$	R\$
22	Antibacteriano: Enrofloxacino 10,0 g Veículo q.s.p. 100,0 mL Uso veterinário. Apresentação: Frasco de 50 ml	409005	frasco	24	R\$	R\$
23	Anti-inflamatório Esteroidal Injetável- Cada 100 mL contém: Dexametasona 200 mg Uso veterinário. Apresentação frasco-ampola (10 mL)	408849	frasco-ampola	24	R\$	R\$
24	Antitóxico, solução injetável – 20ml Uso veterinário. Apresentação: Frasco com 20 ml	439474	frasco	12	R\$	R\$
25	Associação de antibióticos em suspensão injetável pronta para uso (PPU), composta por uma associação de antibióticos do grupo das penicilinas com estreptomicina, potencializada	427525	frasco	98	R\$	R\$

	por um anti-inflamatório não esteroide (AINE), uso veterinário. Cada 100 mL contém: Benzilpenicilina G Procaína 10.000.000 U.I. BenzilpenicilinaG Benzatina 10.000.000 U.I.Sulfato de Dihidroestreptomicina 10.500,00 mg Piroxicam 1.000 mg Veículo q.s.p. 100 mL Apresentação: Frasco de 50ml					
26	Cianocobalamina (Vitamina B12), solução injetável, uso veterinário, apresentação em frasco de 20 mL.	411464	frasco	24	R\$	R\$
27	Cloridrato de Tramadol (40mg/ml), uso veterinário. Apresentação: Frasco de 10ml	629326	frasco	12	R\$	R\$
28	Dipirona 50,0 g Veículo q.s.p 100,0 ML uso veterinário. Apresentação: frasco de 50ml	409123	frasco	12	R\$	R\$
29	Endectoparasitíctica Composição: Ivermectina 1.0 g Veículo q.s.p. 100mL Uso veterinário. Apresentação : Frasco com 50ml	407511	frasco	12	R\$	R\$
30	Antibacteriano de solução injetável, injetável, à base de Enrofloxacino. Cada 100 mL contém: Enrofloxacino - 5 g Veículos q.s.p. - 100 ML Apresentação: Frasco-ampola de vidro contendo 10 mL. Uso Veterinário.	409006	frasco	24	R\$	R\$
31	Larvicida, Cicatrizante e Repelente. Cada 100 g do produto contém: Permetrina - 0,5 g Butóxido de	441774	pote	24	R\$	R\$

	Piperonila - 3,5 g Óxido de Zinco - 20 g Veículo q.s.p. - 100 g Uso veterinário. Apresentação: Pote de 250g					
32	Pomada à base de Digluconato de Clorexidina, 0,7 g/100 g (0,7%), uso veterinário. Apresentação: Pomada/bisnaga 50g.	408986	bisnaga	12	R\$	R\$
33	Meloxicam 0,2% (2 mg/mL) injetável - frasco 20mL, uso veterinário	407453	frascos	402	R\$	R\$
34	Meloxicam em suspensão 0,1g; Veículo q.s.p. 100,0mL Uso veterinário. Apresentação: Frasco de 20ml	407454	frasco	12	R\$	R\$
35	Sedativo: cloridrato Xilazina 2%, Uso veterinário - frasco com 10 ml	408845	frasco	12	R\$	R\$
36	Solução injetável de uso veterinário, com composição a cada 100 mL da solução: Sulfato de mefentermina 600,0 mg Vitamina B2 200,0 mg Vitamina B6 500,0 mg Nicotinamida 10.000,0 mg Pantotenato de cálcio 500,0mg Veículo q.s.p. 100,0 mL. Apresentação: Frasco- ampola com 10ml	446033	frasco	24	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____						
LOTE 03 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESCARTÁVEL						

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Detalhamento do Item	CATMAT	Unidade de Medida/ Aferição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37	Agulha hipodérmica descartável (13x045mm) 26G, permite conexão com seringas de bico luer lock e luer slip	439812	unidade	19600	R\$	R\$
38	Agulha hipodérmica descartável (25x070mm) 22G, permite conexão com seringas de bico luer lock e luer slip	397505	unidade	9800	R\$	R\$
39	Agulha hipodérmica descartável (30x0,80mm) 21G 1/4, permite conexão com seringas de bico luer lock e luer slip	397503	unidade	9800	R\$	R\$
40	Campo Operatório, compressa cirúrgica 100% algodão, 4 camadas, tamanho 25cm x 28cm. - Pacote com 05 unidades	623095	pacote	7448	R\$	R\$
41	Cateter intravenoso periférico 22 G sem dispositivo de segurança - Caixa com 100 unidades	437185	caixa	98	R\$	R\$
42	Cateter intravenoso periférico 24 G sem dispositivo de segurança - Caixa com 100 unidades	437186	caixa	110	R\$	R\$
43	Conector PRN, com membrana de heparina; luer lock	425813	unidade	9800	R\$	R\$
44	Curativo cirúrgico filme transparente, 10 cm x 10 m	484757	rolo	50	R\$	R\$
45	Equipo de infusão intravenosa macrogotas estéril - Caixa com 100 unidades	616945	caixa	12	R\$	R\$

46	Escalpe para infusão intravenosa 25G sem dispositivo de segurança - Caixa com 100 unidades	437172	caixa	12	R\$	R\$
47	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m	631796	rolo	1508	R\$	R\$
48	Gaze 7,5x7,5, 13 fios - NÃO ESTÉRIL Apresentação: Pacote com 500 unidades	628264	pacote	60	R\$	R\$
49	Gaze 7,5 x 7,5 – 13cm x 24cm, 13 fios - ESTÉRIL - pacote com 10 unidades	628266	pacote	4552	R\$	R\$
50	Lâmina de bisturi aço carbono nº 23 - caixa com 100 unidades	431884	caixa	12	R\$	R\$
51	Lâmina de bisturi aço carbono nº 24 - caixa com 100 unidades	413086	caixa	112	R\$	R\$
52	Rolo de algodão hidrófilo 100% algodão – 500g	628473	pacote	12	R\$	R\$
53	Seringa agulhada 1 ml (Agulha removível - 26 G - Bico Slip)	443468	unidade	3000	R\$	R\$
54	Seringa agulhada 10 ml (Agulha removível - 22G - Bico Slip)	439707	unidade	3000	R\$	R\$
55	Seringa agulhada 3 ml (Agulha removível - 22G - Bico Slip)	440371	unidade	3000	R\$	R\$

56	Seringa agulhada 5 ml (Agulha removível - 22G - Bico Slip)	439698	unidade	3000	R\$	R\$
57	Seringa descartável 1 ml (sem agulha, bico luer lock)	630428	unidade	66800	R\$	R\$
58	Seringa descartável 3 ml (sem agulha, bico luer lock)	630427	unidade	22000	R\$	R\$
59	Seringa descartável 5 ml (sem agulha, bico luer lock)	630426	unidade	15800	R\$	R\$
60	Sonda endotraqueal com balão (cuff) tamanho 2,0 mm	604877	unidade	300	R\$	R\$
61	Sonda endotraqueal com balão (cuff) tamanho 3,0 mm	451434	unidade	5000	R\$	R\$
62	Sonda endotraqueal com balão (cuff) tamanho 3,5 mm	451376	unidade	300	R\$	R\$
63	Sonda endotraqueal com balão (cuff) tamanho 4,0 mm	451377	unidade	300	R\$	R\$
64	Sonda endotraqueal com balão (cuff) tamanho 5,0 mm	451375	unidade	200	R\$	R\$
65	Sonda endotraqueal com balão (cuff) tamanho 5,5 mm	451419	unidade	1570	R\$	R\$
66	Sonda endotraqueal com balão (cuff) tamanho 6,0 mm	626074	unidade	200	R\$	R\$
67	Sonda endotraqueal com balão (cuff) tamanho 6,5 mm	626095	unidade	1570	R\$	R\$
68	Sonda endotraqueal com balão (cuff) tamanho 7,0 mm	626096	unidade	200	R\$	R\$
69	Sonda endotraqueal com balão (cuff) tamanho 8,0 mm	626098	unidade	200	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____						

LOTE 04 - EPIS, FIOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Detalhamento do Item	CATMAT	Unidade de Medida/ Aferição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
70	Avental Cirúrgico Descartável branco estéril em TNT 30grs, manga longa - Tamanho M	635150	unidade	30120	R\$	R\$
71	Avental Emborrachado Impermeável Branco Pvc 66cm X 1mt	481400	unidade	48	R\$	R\$
72	Luva cirúrgica tamanho 6 estéril - caixa com 50 pares	620094	caixa	24	R\$	R\$
73	Luva cirúrgica tamanho 6,5 estéril - caixa com 50 pares	620095	caixa	24	R\$	R\$
74	Luva cirúrgica tamanho 7 estéril - caixa com 50 pares	620096	caixa	24	R\$	R\$
75	Luva cirúrgica tamanho 7,5 estéril - caixa com 50 pares	620097	caixa	220	R\$	R\$
76	Luva cirúrgica tamanho 8 estéril - caixa com 50 pares	620098	caixa	220	R\$	R\$
77	Luva de procedimento "G", látex, com pó -caixa com 100 unidades	619842	caixa	24	R\$	R\$
78	Luva de procedimento "M", látex, com pó -caixa com 100 unidades	619841	caixa	416	R\$	R\$

79	Luva de procedimento “P”, látex, com pó -caixa com 100 unidades	619840	caixa	416	R\$	R\$
80	Luva nitrílica “P”, sem pó -caixa com 100 unidades	435537	caixa	196	R\$	R\$
81	Luva plástica descartável de polietileno multi-uso, incolor - Tam. único - pacote com 100 unidades	407965	pacote	12	R\$	R\$
82	Pano de Campo Cirúrgico 100cmx100cm 40G sem fenestra, ESTÉRIL	611723	unidade	9920	R\$	R\$
83	Máscara descartável branca, com elástico, tamanho único, camada tripla, com clipe nasal - caixa com 50 unidades	385112	caixa	1224	R\$	R\$
84	Sapatilha propé descartável - pacote com 100 unidades	436856	pacote	72	R\$	R\$
85	Touca descartável sanfonada -pacote com 100 unidades	428620	pacote	600	R\$	R\$
86	Fio cirúrgico de Nylon 0.0 monofilamentar não absorvível com agulha de 40mm, triangular cortante, curvatura 1/2 circulo.	487456	unidade	11760	R\$	R\$
87	Fio cirúrgico de Nylon 1.0 monofilamentar não absorvível com agulha de 35mm, triangular cortante, curvatura 1/2 circulo.	487462	unidade	3936	R\$	R\$
88	Fio cirúrgico de Nylon 2.0 monofilamentar não absorvível com agulha de 30mm, triangular cortante, curvatura 1/2 circulo.	487449	unidade	10128	R\$	R\$

89	Fio cirúrgico de Nylon 3.0 monofilamentar não absorvível com agulha de 20mm, triangular cortante, curvatura 1/2 círculo.	487358	unidade	9840	R\$	R\$
90	Fio cirúrgico de Nylon 4.0 monofilamentar não absorvível com agulha de 20mm, curvatura da agulha 3/8 de círculo, corpo triangular corte convencional, ponta cortante piramidal.	487427	unidade	288	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____

LOTE 05 - HIGIENE, SANITIZAÇÃO E ASSEPSIA

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Detalhamento do Item	CATMAT	Unidade de Medida / Aferição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
91	Clorexidina degermante 2% Apresentação: Frasco com 1L	269876	litro	142	R\$	R\$
92	Água oxigenada 10 volumes (3%) por litro	277319	litro	1640	R\$	R\$
93	Álcool etílico 70%, sem perfume - Litro	269941	litro	1688	R\$	R\$
94	Papel toalha interfolhas, 2 dobras, 20cm x 20cm - pacote com 1000 folhas	436328	pacote	226	R\$	R\$
95	Polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) -10% de iodopolvidona (equivalente a 1% de iodo ativo) - frasco de 1 litro	398705	litro	12	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____**ITEM AVULSO - TAPETE HIGIÊNICO PARA USO ANIMAL**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Detalhamento do Item	CATMAT	Unidade de Medida/ Aferição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
96	Tapete higiênico (80x60) -pacote com 50 unidades	603127	pacote	404	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ _____**ITEM AVULSO - MICROCHIP VETERINÁRIO**

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Detalhamento do Item	CATMAT	Unidade de Medida/ Aferição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
97	Microchip veterinário, diâmetro: 2.12 mm, comprimento: 12.0 mm com o aplicador descartável e agulha, seguindo padrões internacionalmente adotados para identificação eletrônica animal, compatível com leitores universais disponíveis no mercado. Validade: prazo mínimo de 12 meses na data da entrega.	434787	unidade	9800	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ _____

2.2. Nos termos do artigo 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	X	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	PRAZO garantia ou validade

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI.
- 3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH-PI.

04. VALIDADE DA ATA

- 4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.1.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
- 4.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

- 5.1. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 5.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 5.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item 5.2.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023;
- 5.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento dos itens correspondentes da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. No caso do preço registrado se tornar inferior ao preço de mercado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.3.1. Para fins do disposto no subitem 5.4, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- 5.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne inexecutável o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras normas aplicáveis.
- 5.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos subitem 5.3.2, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023.
- 5.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento dos itens correspondentes da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 5.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 5.3 e 5.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.3.6. O Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar alteração ou rescisão contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.
- 5.5. Conforme Decreto Estadual n. 21.938/2023, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:
- 5.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - 5.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.5.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. Na hipótese do subitem 5.5.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 5.7. Caberá ao órgão gerenciador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados os motivos, nas seguintes hipóteses:
- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.8.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente demonstrados.
- 5.8. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 06. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere item 6.1 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.6.1. O prazo de que trata o item 6.5 poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pela Secretaria de Administração, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

07. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. A presente Ata de Registro de Preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 19, § 4º, do Decreto Estadual n. 21.938/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Minuta Padrão de Ata de Registro de Preços
Lei n. 14.133/2021

Outubro/2023



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES - Matr.0382929-4**, Secretário da Administração Substituto, em 14/09/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026454170** e o código CRC **0789CC88**.

Referência: Processo nº 00130.000157/2026-05

SEI nº 0026454170